



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO -
PGJ/SG/STI/COPLANTI/SEGECON**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR COMPLETO

Processo nº: 19.04.4224.0002863/2025-36

Trata-se de estudo técnico preliminar que tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução para atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (SEI nº 1919999), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

REFERÊNCIA: Portaria Normativa nº 876, de 3 de fevereiro de 2023.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Willian Gomes Costa
Integrante Requisitante e Técnico
Matrícula: 3639

Arthur Araujo Farrapeira Neto
Integrante Técnico
Matrícula nº 1982

Paulo Luiz Almeida dos Reis
Integrante Administrativo
Matrícula: 4745

A equipe de planejamento foi designada por meio da Portaria SG 90 (SEI nº 1920819).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.) Dando continuidade ao processo de implantação do BIM no

MPDFT, será ampliada a utilização da dimensão 5D, permitindo a extração de quantitativos diretamente do modelo e sua exportação para um software de orçamentação compatível com a plataforma BIM.

- 1.2.) Serão elaborados projetos e orçamentos em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Estratégia Nacional de Disseminação do BIM, conforme disposto no Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024.
- 1.3.) Os orçamentos serão desenvolvidos utilizando bases referenciais, em atendimento ao Decreto 7.983/2013 e Decreto nº 10.132/2019, garantindo aderência às normas legais e técnicas.
- 1.4.) O planejamento das obras será integrado ao orçamento base, otimizando a assertividade e o controle das atividades durante a execução, em alinhamento às orientações dos órgãos de controle interno e externo.
- 1.5.) Será utilizado um software de orçamentação que atenda às regras estabelecidas pelo TCU, garantindo precisão nos cálculos com o devido truncamento de casas decimais na composição dos custos.
- 1.6.) Por fim, será disponibilizada uma ferramenta em plataforma web, que dispensa instalação local e permite o trabalho colaborativo, mesmo em regime remoto, viabilizando maior eficiência nas atividades em equipe.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1.) REQUISITOS TECNOLÓGICOS DA SOLUÇÃO

2.1.1.) MÓDULO ORÇAMENTO

- 2.1.1.1. Orçamento completo com Cronograma Físico/Financeiro
- 2.1.1.2. Elaboração de planilhas orçamentarias de forma rápida e simples;
- 2.1.1.3. Banco de dados SINAPI atualizado mensalmente (sem custos adicionais);

- 2.1.1.4. Prerrogativa de criar um Banco de Dados Próprio;
- 2.1.1.5. Importação de base própria de composições; •
Exportação de bases de composições próprias;
- 2.1.1.6. Cronograma Físico / Financeiro;
- 2.1.1.7. Cópia de Orçamento(s) e Composição(s) para reaproveitamento de conteúdo;
- 2.1.1.8. Importação de itens de outro orçamento para reaproveitamento de conteúdo;
- 2.1.1.9. Importação de orçamentos do Excel;
- 2.1.1.10. Ajuste no valor do orçamento e composição; •
Envio de Cópia do Orçamento para terceiros;
- 2.1.1.11. Todos os Relatórios em XLS e XLSX;
- 2.1.1.12. Relatórios: Orçamento Sintético, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra, Orçamento Sintético com Valor da Mão de Obra e Material, Orçamento com Composições Analíticas, Composições Analíticas com Preço Unitário, Curva ABC de Insumos, Curva ABC de Serviços e Cronograma Físico / Financeiro;
- 2.1.1.13. Comparador de Orçamento;
- 2.1.1.14. Compatibilização de bases; Inteligência artificial;
- 2.1.2.) MÓDULO BASES ADICIONAIS (bases atualizadas mensalmente sem custos adicionais).
 - 2.1.2.1. Acesso à Base de Preços Nacionais (SICRO, SBC, etc) e regionais.
- 2.1.3.) MÓDULO OrçaBIM (Integração com o Autodesk® Revit®)
 - 2.1.3.1. Adiciona a orçamentação como uma nova disciplina para o fluxo de trabalho em BIM (inovação).

- 2.1.3.2. Automação, confiabilidade, rastreabilidade, segurança e inteligência baseados na integração da modelagem BIM com a inteligência já estabelecida para a orçamentação (integração e automação).
- 2.1.3.3. Integração e leitura de metadados do Autodesk® Revit® através de um sistema baseado em regras e fórmulas (parametrização)
- 2.1.3.4. Integração com outros softwares através de IFC (interoperabilidade).
- 2.1.3.5. Visualizador de itens quantificados no orçamento.
- 2.1.3.6. Relatório de elementos não orçados.
- 2.1.4.) MÓDULO PLANEJAMENTO (Integrado com Orçamento)
 - 2.1.4.1. Identificação das Atividades ocorrendo por meio da Integração ao Orçamento, com a Montagem da EAP de modo Dinâmico e Assertivo;
 - 2.1.4.2. Integrado ao Orçamento tendo-se os Recursos (Mão de Obra, Materiais, Equipamentos, etc), alocados de modo Automático em cada Atividade da Obra;
 - 2.1.4.3. Defina a Relação de Predecessores (sequência Lógica de Execução das Atividades da Obra);
 - 2.1.4.4. Visualize o Cronograma/Gráfico de Gantt da Obra, com Detalhamento das Atividades;
 - 2.1.4.5. Visualize a Equipe que Deverá Trabalhar em cada Dia na Obra;
 - 2.1.4.6. Visualize Diagrama de Rede com a Identificação do Caminho Crítico (PERT/CPM) do Planejamento Elaborado para a Obra;
 - 2.1.4.7. Gere seu cronograma físico financeiro de acordo com seu planejamento;
 - 2.1.4.8. Acompanhe o Progresso da Obra Comparando

Previsto x Realizado, por meio de preenchimento do Diário de Obras (Funcionalidade Condicionada ao uso do Módulo Diário de Obras);

2.1.4.9. Replaneje o Andamento da Obra Adicionando novas Linhas de Base (Baseline) quando necessário;

2.1.4.10. Defina em um Calendário Intuitivo os Dias que não Deverão ser trabalhados e configure jornadas extras para dias não úteis;

2.1.4.11. Exporte um Arquivo CSV com o Planejamento Elaborado, para poder importar ao Autodesk Navisworks e realizar o Planejamento 4D BIM;

2.1.4.12. Relatórios: EAP Sintética - Quadro de Durações e Equipe - Histograma de Mão de Obra por Recursos - Histograma de Mão de Obra por Data - Previsto x Realizado.

2.2.) REQUISITO TEMPORAL

2.2.1.) Tabela a seguir apresenta os principais eventos que ocorrerão durante a execução do Contrato:

AÇÃO	PRAZO
Disponibilização das Licenças.	Até 30 dias corridos contados a partir da assinatura do contrato.
Emissão do Termo de Recebimento Provisório pela CONTRATANTE	Até 5 dias úteis após a disponibilização das Licenças.
Emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela CONTRATANTE	Até 15 dias corridos após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

2.3.) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

2.3.1.) Não foram identificados critérios sustentáveis adicionais para a contratação desejada, além daqueles já expressamente previstos na legislação e nas normas brasileiras.

2.3.2.) Justificativa:

2.3.2.1. Após análise, não foram identificados critérios sustentáveis que reflitam a esta contratação ou similares nos referentes guias: Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho e Guia de contratações sustentáveis do MPF. Além do mais, não foi identificada nenhuma legislação específica definido critérios sustentáveis relacionados a contratação de softwares ou sistemas.

2.3.2.2. O **GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS - 7ª EDIÇÃO, REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADA** da AGU orienta:

(...)

9. SUSTENTABILIDADE EM SERVIÇOS

(...)

Os critérios de sustentabilidade podem estar presentes em todos os serviços contratados pela Administração, destacando-se os serviços em geral e os serviços continuados com ou sem dedicação exclusiva de mão-de-obra. **Cabe ao órgão público verificar em cada caso concreto se o objeto a ser licitado comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade.**

(...)^[1] (grifo nosso)

2.3.2.3 Ressalta-se que os critérios sustentáveis devem ser lógicos e aplicáveis, de modo a trazer resultados positivos, sem prejudicar a Administração Pública ou impor restrições desnecessárias ao mercado.

2.3.2.4. Diante da análise realizada, observa-se que, no âmbito das contratações de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), incluindo softwares, os guias consultados não apresentaram critérios de sustentabilidade. Ademais, não foram identificados na legislação, nas normas ou na doutrina critérios suplementares que possam ser incorporados aos requisitos já expressamente estabelecidos pela legislação brasileira para contratações públicas desta categoria de serviços, os quais são amplamente adotados nos processos de contratações públicas.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

3.1.) Estima-se a quantidade segunda a tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Módulo Orçamento para 10 usuários pelo período de 24 meses	UN	1
2	Módulo Bases Adicionais para 10 usuários pelo período de 24 meses	UN	1
3	Módulo OrçaBIM para 2 usuários pelo período de 24 meses	UN	1
4	Módulo Planejamento para 10 usuários pelo período de 24 meses	UN	1

3.2.) Justificativa: Trata-se de renovação de licenças, em utilização, pela área, visando possibilitar o acesso simultâneo de quantidade mínima de servidores da SPO que estão diretamente ligados à execução das atividades de modelagem BIM, orçamentação e planejamento de obras e serviços de engenharia.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1.) Estima-se a contratação em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR TOTAL
1	Módulo Orçamento para 10 usuários pelo período de 24 meses	UN	1	R\$ 3.996,00
2	Módulo Bases Adicionais para 10 usuários pelo período de 24 meses	UN	1	R\$ 3.996,00
3	Módulo OrçaBIM para 2 usuários pelo período de 24 meses	UN	1	R\$ 4.796,00
4	Módulo Planejamento para 10 usuários pelo período de 24 meses	UN	1	R\$ 3.996,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO				R\$ 16.784,00

4.2.) Conforme artigo 74 da Lei 141333/2021, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

4.2.1.) Justificativa: Desde o ano de 2019, tem-se utilizado a ferramenta desenvolvida pela OrçaFascio em razão de suas aplicações e vantagens, dentre as quais se destaca o acesso facilitado aos dados do SINAPI e demais bancos regionais, previstos como fontes de pesquisa para elaboração de orçamento de referência de obras e serviços de engenharia, contratados e executados com recursos dos orçamentos da União, segundo do Decreto 7.983/2013.

4.2.2.) Não somente o acesso às referidas fontes, mas todo o nosso banco de dados desenvolvido ao longo destes 5 anos encontra-se armazenado na referida ferramenta, sendo fundamental para o bom andamento dos trabalhos desta SUOB.

4.2.3.) Ademais, A 3F LTDA é a ÚNICA desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização, autorizada a comercializar em todo o território nacional ao programa para computador abaixo listado e a prestar os serviços de desenvolvimento, licenciamento e cessão de uso relativos do ORÇAFASCIO. (Atestado/Declaração de Exclusividade/Licitação - SEI nº 1864285)

5. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1.) Optou-se pelo não parcelamento uma vez que trata-se de uma contratação de módulos integrantes de uma única solução.

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PDTI E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

6.1.) A contratação está prevista no PDTI 2025 do MPDFT, Iniciativa:

IN06 – Contratar soluções de TI; Ação: A06.30 - Contratar licenciamento de sistema OrçaFascio; e

6.2.) No Plano Anual de Contratações – PCA do MPDFT de 2025, pendente de registro.

7. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

7.1.) “Não há” providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato.

8. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

8.1.) “Não há” possíveis impactos ambientais causados pela presente contratação e respectivas medidas mitigadoras

9. PLANO DE SUSTENTAÇÃO

9.1.) NECESSIDADES DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1.1.) Não são necessários adequações do ambiente, pois a solução utilizará os recursos já disponíveis na Instituição.

9.2.) RECURSOS NECESSÁRIOS À CONTINUIDADE DO NEGÓCIO DURANTE E APÓS A EXECUÇÃO DO CONTRATO

9.2.1.) RECURSOS MATERIAIS

9.2.1.1. "Não há" necessidade de recursos materiais adicionais para implantação da solução.

9.2.1.2. RECURSOS HUMANOS

Responsável/Função	Atribuições	Carga Horária Semanal
	Coordenar e comandar o processo de	

Gestor do contrato	gestão e fiscalização da execução contratual.	Cotidiano
Fiscal Requisitante	Fiscalizar o contrato do ponto de vista de negócio e funcional da solução de TIC.	Cotidiano
Fiscal administrativo	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos.	Cotidiano
Fiscal Técnico	Fiscalizar tecnicamente o contrato.	Cotidiano

9.3) ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL

Evento 01	Prorrogação ou realização de nova contratação	Id	Ação Preventiva	Responsável
		1	Iniciar os procedimentos com antecedência de 180 dias antes do término do contrato	Gestor do contrato
		Id	Ação Corretiva	Responsável
		1	Realizar planejamento de nova contratação, caso não seja permitida a renovação do contrato	Área demandante e COPLANTI/STI

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

10.1.) Diante do exposto, o presente estudo técnico preliminar evidenciou que a contratação é viável do ponto de vista técnico e de negócio.

11. JUTIFICATIVA REFERENTE À AUSÊNCIA DOS ELEMENTOS PREVISTOS NOS INCISOS III, IV, VIII, e X, DO § 1º DO ART. 8º DA PORTARIA NORMATIVA Nº 876, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2023

11.1.) De acordo com o artigo 12, §1º da portaria normativa nº 876/2023, que diz que nas contratações com valores acima de 15% (quinze por cento) e abaixo 50% (cinquenta por cento) do valor disposto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, poderá ser

apresentado um ETP simplificado em substituição ao ETP completo. Também é dispensado o MGR, segundo o artigo 9º, §1º da referida portaria normativa.

[1] **BRASIL.** Advocacia-Geral da União (AGU). Consultoria-Geral da União. **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.** 7. ed. BARTH, Maria Letícia B. G.; BLACHERIS, Marcos W.; BRANDÃO, Gabriela da S.; CABRAL, Flávio G.; CLARE, Celso V.; FERNANDES, Viviane V. S.; SANTOS, Murillo G.; VIANA, Anaiv S.; VILLAC, Teresa. Brasília: AGU, Outubro 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/GUIANACIONALDECONTRATACOESSUSTENTAVEIS2024.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO LUIZ ALMEIDA DOS REIS, Analista do MPU**, em 18/03/2025, às 14:11, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ARTHUR ARAUJO FARRAPEIRA NETO, Analista do MPU**, em 18/03/2025, às 14:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN GOMES COSTA, Subsecretário(a)**, em 18/03/2025, às 14:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2069072** e o código CRC **03DE1494**.
